



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE Nº 007/2026

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA, A CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES, A CONCEDER PREMIAÇÕES E AJUDAS DE CUSTO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, BEM COMO A CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 007/2026

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização realizar o concurso para escolha das soberanas do município de Rondinha, a custear as despesas decorrentes, a conceder premiações e ajudas de custo de natureza indenizatória, bem como a custear despesas de transporte, hospedagem e alimentação, e dá outras providências.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**PARECER**

A participação das soberanas em eventos de divulgação (feiras, festas, eventos turísticos, etc.) constitui, a priori, uma atividade de promoção do Município e de sua cultura, gerando interesse público e potencial retorno econômico.

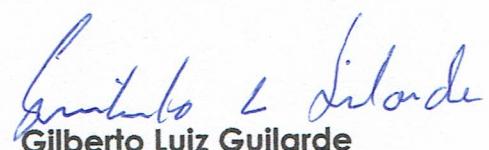
Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Carta Magna.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

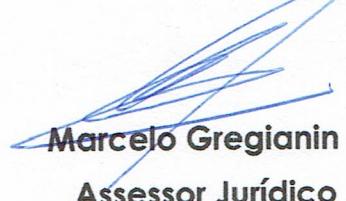
É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondoninha/RS, 11 de fevereiro de 2026.


Renato Luiz Zanatta
Gilberto Luiz Guilarde
Amarildo Antônio Donida

Dilhermando Carlos Marcon


Idemar Vicente Paludo
Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico